Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Alphaville D. Pedro II e D. Pedro III", e responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A, realizada na cidade de Campinas, no dia 4 de setembro de 2008.

Realizou-se, no dia 04 de setembro de 2008, às 17 horas, no Clube Fonte São Paulo, Rua José Paulino, 2138, Botafogo, Campinas-SP, a audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Alphaville D. Pedro II e D.Pedro III", de responsabilidade da Alphaville Urbanismo S/A., (Proc. SMA 13.782006. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consema, Francisco Graziano Neto, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo, dos órgãos públicos, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente-EIA/RIMA do empreendimento "Loteamento Alphaville D. Pedro II e D. Pedro III", de responsabilidade Alphaville Urbanismo S/A0(Proc. SMA 13.782/2006). Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, a Secretário-Executivo do Consema esclareceu que seu papel era garantir que aqueles que têm alguma coisa a dizer sobre o empreendimento possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução das audiências públicas e compôs a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte a representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Celina Bragança Cláudio. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Depois de Geovana Kill, represente da Alphaville Urbanismo S.A., apresentar o projeto, e Décio Freire, representante da empresa D. Freire Consultoria, responsável pela elaboração dos estudos ambientais, apresentar, com detalhes, as análises realizadas com ênfase aos principais aspectos do empreendimento e aos impactos negativos e positivos que serão causados e às medidas de compensação e de mitigação que serão implementadas com vistas a mitigá-los e/ou compensá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Márcia Corrêa, representante das entidades ambientalistas, manifestou-se nos seguintes termos: 1) que uma catástrofe era um acontecimento extraordinário, incontrolável e extremo, que requeria ação urgente para combatê-lo e reduzir seus efeitos desastrosos ou muito perigosos para população, e que a Região Metropolitana de Campinas tem sofrido sérios problemas, entre os quais o Lixão Delta, que produzia cerca de 800 toneladas de lixo por dia; 2) que outros lixões existentes na região encontravam-se esgotados, como o de Santa Bárbara, em cujo entorno se alojou uma população, e que problemas semelhantes igualmente aconteceram com o Lixão Aterro Delta, cuja capacidade se esgotou em 1997 e contra a continuação de seu funcionamento o Ministério Público impetraou uma ação no ano 2000; 3) que, em meio a uma crise de racionamento de água, a Câmara Técnica do Comitê de Gerenciamento Hídricos, juntamente como o Comitê de Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, liberou, pela primeira vez, certa vazão da Bacia da Cantareira – precisamente da Represa de Atibaia, perto de Bragança – para a

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Região Metropolitana de Campinas; 4) que, posteriormente, alardeou-se a notícia de que os empreendimentos da região encontravam-se ameaçados porque não havia mais água; 5) que oferecia essas informações porque o projeto pretendido se localizaria em um área de recarga de aqüífero, o que a tornava muito importante, ainda mais levando-se em conta que 80% área da Bacia do Anhumas já se encontrava ocupada, e só duas áreas, as do Córrego São Quirino e do Córrego Monte Dester, eram preservadas; 6) que processo semelhante acontecia com 50% das margens do Rio Atibaia, 30% delas possuindo vegetação nativa e arborização consolidada, e 30%, mata ciliar; 7) que, ainda em relação à Bacia do Anhumas, ela foi ocupada pela população em uma época em que a única opção de moradia para a classe mais pobre eram as áreas por onde passavam córregos, sem qualquer respeito à legislação, o que contribuiu para a degradação dessa bacia; 8) que questionava a afirmação contida no EIA de que o ambiente era inóspito para a fauna; 9) que a área de influência direta é aquela que se encontra muito próxima da área ainda preservada e na qual existe uma fauna regional significativa, que é a APA de Souzas; 10) que a Mata de São Vicente é particular, possui 60 alqueires e desempenha papel importante até mesmo porque em seu entorno existem matas pequenas, as quais pertencem as Fazendas São Quirino e Paulo Coutinho; 11) que, quando esteve nessa mata, obteve informações de que lá existiam capivara, lebre, cachorro do mato, lobo-guará, ouriço cacheiro e gambá, e que a pesquisa realizada para o EIA/RIMA não cita a presença desses animais nem também a de anfíbios que sempre ocorrem em áreas brejosas como esta, o que fazia supor que o pesquisador ou não entendia de fauna ou estava com muita pressa de voltar para casa; 13) que a orientação do Plano Diretor de se destinar parte da área da Fazenda São Quirino para a construção de loteamentos trata-se de decisão enfiada "goela abaixo" da população; 12) que o loteamento chamado Parque do Imperador inundou depois de forte chuva, matou três pessoas e as demais perderam seus bens materiais e a mitigação limitou-se à plantação de palmeiras vindas de Miami; 15) que não constava do EIA/RIMA os tamanhos dos lotes; 16) que 58% da área será impermeabilizada; 17) que os recursos gerados pela aplicação da legislação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC deveriam ser destinados à Mata Santa Genebra, que era a área preservada próxima do empreendimento mais significativa, e não à Serra do Japi. Marcelo Pustilnik, igualmente representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou: 1) que realizou uma análise da área onde se localizava o Lixão da Pirelli, para cuja situação não só contribuiu esta empresa como também hospitais e a própria Prefeitura Municipal; 2) que essa mata contava com um conselho, o qual deveria ser consultado e oferecer parecer sobre esse empreendimento; 3) que o parecer oferecido pelo Conselho Gesto do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Corumbataí e Jundiaí deveria constar do EIA/RIMA, pois assim se esclareceria a forma de mitigação por ele proposta, levando-se em conta que esses rios estavam transformando-se em canais, ou seja, se decretava a sua morte, pois a vida de um rio requeria margem, leito e equilíbrio dinâmico com as árvores e as plantas existentes às suas margens; 4) que a Sanasa havia dimensionado o emissário de esgoto para o qual seriam transportados aqueles gerados por esse loteamento, e que os cofres públicos arcariam com sua implantação, do que discordava por se tratar de um empreendimento fechado, cuja responsabilidade pela implantação de toda infra-estrutura era dos empreendedores, a não ser que a Alphaville Condomínio tenha mudado sua concepção de loteamento; 5) que as estações de tratamento de esgoto eram verdadeira "enganação", uma vez que realizavam apenas o tratamento primário, e se sabia que, caso se despejassem nos córregos efluentes com cargas orgânicas, morreriam várias formas de vida que neles existam; 6) que a maioria dos animais existentes nessa região possuíam hábitos noturnos, e a maioria dos levantamentos foram feitos de

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

manhã, quando só existem aves; 7) que inexistiam nos estudos referências aos cuidados que serão dispensados às áreas de preservação permanente durante a execução da obra; 8) que, levando-se em conta a exaustão da Rodovia Dom Pedro, principalmente em determinados horários em que ficava intransitável, perguntava se o sistema viário existente suportaria a maior demanda gerada por esses novos loteamentos; 9) que a exigência constitucional de EIA/RIMA para empreendimentos que causam impactos ao meio ambiente não tem como objetivo único mostrar o caminho para aprovação de determinados empreendimentos, e que também a capacitação de profissionais nessa área não tem o objetivo apenas de oferecer às pessoas as informações necessárias para o licenciamento. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes dos órgãos públicos. Andréa Struchel, assessora do Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Campinas, comentou: 1) que, em relação à linha de alta tensão, e que é lindeira ao empreendimento, é fruto de diretriz urbanística que é observada pelo EIA; 2) que foi ouvido o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas-Condepac, pois, na área de abrangência, existia estrada de ferro que foi tombada em obediência à Lei Municipal 5.5885/1987, o Conselho Municipal de Meio Ambiente-Comdema. André Luís dos Santos Zecchim, representante da Fundação José Pedro de Oliveira – Mata de Santa Genebra - Campinas, declarou que, com base no Parágrafo 3º do Artigo 36 da Lei Federal nº 9.985, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC, e na Resolução Conama 13/91, a unidade de conservação precisa ser ouvida durante o processo de licenciamento, além de ser contemplada com os recursos oriundos da compensação ambiental, uma vez que o empreendimento localiza-se na zona de amortecimento dessa unidade de conservação, e essa possibilidade não foi contemplada pelo EIA/RIMA, o qual, embora destacasse a existência da Mata Santa Genebra, não a colocava como beneficiária dessa compensação ambiental; 3) que observava que na planta do loteamento – figura 7.3 – não estavam destacados todos os cursos d'água. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Cristina Deperon Maluf comentou: 1) que, analisando o EIA/RIMA, verificou que não foi abordado o meio físico, o qual, embora não apresentasse nenhum processo expressivo, possuía um trecho de declive acentuado, no qual havia observado formação de ravinas, as quais muito contribuíam para o assoreamento; 2) que perguntava se as áreas de preservação permanente seriam consideradas como área verde. Depois de Beatriz Couto declarar que não tinha conhecimento do pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto de Anhumas, Geovana Kill, Gerente de Meio Ambiente da Alphaville Urbanismo S/A, comentou: 1) que o lixo era também uma preocupação do empreendimento Alphaville, que não o tratava de maneira irresponsável, pelo contrário, de maneira séria, com coletas seletivas dentro do empreendimento e incentivando a reciclagem; 2) que, com relação aos recursos hídricos, por diversas vezes foi o ouvido o Comitê do Piracicaba, Corumbataí e Jundiaí; 3) que o empreendimento encontrava-se em uma bacia que tinha mais de 80% das margens ocupadas de forma irregular, e que o empreendimento respeitava todas as margens e áreas de preservação permanente, o que estava claramente especificado no desenho do empreendimento; 4) que, com relação às unidades de conservação, precisamente sobre a destinação dos recursos previstos pela Lei Federal 9985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e determina claramente em seu Artigo 36 que a prioridade deveria ser dada à unidade de conservação de uso indireto; 5) que a Resolução Conama 13/1990 não faz referência à zona de amortecimento, mas, sim, à distância a ser observada de um raio de 10 km entre um empreendimento e uma unidade de conservação, embora não estivesse claro se isso deveria ser feito pelo empreendedor ou pela SMA; 6) que a Mata Santa Genebra foi reconhecida, pelo EIA/RIMA, como uma das mais importantes da

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

Região Metropolitana de Campinas, e a deliberação final cabia à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e ao Conselho, a qual seria acatada pelo empreendedor; 7) que a linha de alta tensão não atravessava a área específica do empreendimento; 8) que, com relação aos cursos d´água, todos haviam sido identificados; 9) que a impermeabilização do Córrego São Quirino foi fruto de acordo com o Ministério Público, e, quando o empreendimento Dom Pedro I foram despendidos muitos recursos, contratados profissionais especializados vinculados a entidades acadêmicas, adotadas ações que são acompanhadas integralmente pelo Ministério Público, as quais extrapolavam, e muito, as necessidades envolvidas com a impermeabilização; 10) que, com relação à impermeabilização da área do loteamento, a taxa de permeabilidade estava sendo respeitada, pois a forma de construção era bem restritiva; 11) que a Alphaville Urbanismo S/A não só cumpria integralmente a legislação como dava transparência aos processos através do monitoramento voluntário entregue ao Ministério Público, que também era repassado à associação de moradores. Décio Freire, vinculado à D.Freire Consultoria, comentou: 1) que, pela experiência adquirida na área de consultoria, tinha a tranqüilidade de dizer que, quando um EIA/RIMA era apresentado, era elaborado por pessoas experientes e capacitadas, e que, no caso desse estudo, o último capítulo equipe que elaborou o EIA/RIMA contou com a assessoria de órgãos técnicos como o CREA e o CRBIO; 2) que ficava feliz em poder defender um bom trabalho técnico, pois as pessoas que trabalhavam estavam inseridas na sociedade, tinham responsabilidades, e esperava que também as pessoas que se manifestaram contrariamente a esses estudos igualmente as tivessem; 3) que, em relação à fauna, seu estudo foi elaborado por uma profissional da área de biologia, e os levantamentos dessa área ocorreram em dois estágios; 4) que, caso se observassem o EIA/RIMA com mais detalhe, se veria que o diagnóstico da área de influência indireta chegava às unidades de conservação e às matas apontadas, e que, para definição da área diretamente afetada, foram feitos trabalhos de campo com metodologia apropriada, o que o tranqüilizava, pois as espécies identificadas eram as mesmas que foram citadas por uma das pessoas que se manifestaram; 5) que estavam lidando com um ambiente alterado e com significativas intervenções antrópicas, e que o Plano Diretor do Município destinou essas áreas para a ocupação urbana; 6) que os ambientes brejosos e os répteis eram dados importantes, e que esse projeto pressupunha a questão biótica, prevendo-se o restabelecimento daquela várzea e, conseqüentemente, a atração da fauna; 7) que serão cortadas dez árvores, mas que ainda havia muitas que se encontram nos brejos e nas várzeas; 8) que a Estação de Tratamento de Esgotos tinha capacidade até o ano de 2040; 9) que a adução e o abastecimento foram feitos pelo empreendedor, não onerando, portanto, os órgãos públicos; 10) que não era responsável pela concepção do projeto, e que ele foi discutido pelo Comitê de Bacias, pelo DAIA e pelo DAEE, tendo, inclusive, recebido elogios; 11) que foi elaborada modelagem sobre o tráfego para avaliar a capacidade de suporte da rodovia, modelagem esta feita por um consultor especializado, que era, inclusive, professor de pós-graduação de tráfego; 12) que esse empreendimento, como qualquer outro, pontualmente e sozinho não contribuía em nada, mas que o conjunto dos empreendimentos, o aumento da densidade população, concorria para a situação hoje existente em Campinas, pois esses fatores se associavam; 13) que os processos erosivos eram pequenos, com dimensões limitadas e circunscrito àquele terreno, segundo a avaliação do geólogo que fez este estudo, o qual assegurava não existirem condições para o agravamento desse processo. Marcelo Pustinik comentou: 1) que qualquer pesquisa, como já provado, chegava onde o pesquisador queria chegar, modelando os dados, as metodologias e criando um percurso para isso; 2) que todos os laudos técnicos e pesquisas científicas podiam ser questionados, pois sempre havia outros caminhos e percursos possíveis para se discutir aquela verdade e mostrar que ela era relativa, pois a realidade era

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

múltipla, não era simples, ou seja, não dava para generalizar e se assegurar no fato de os técnicos serem esforçados, pois não era suficiente o esforço dos técnicos quando ocorriam erros metodológicos, o que exigia uma melhor acuidade; 3) que nunca ouviu dizer que o empreendimento Dom Pedro I era licenciado tinha notícia apenas do licenciamento dos loteamentos Dom Pedro II e III; 4) que se preocupava com a cidade de Campinas, porque se licenciassem mais e mais empreendimentos não se viveria mais em Campinas, porque teria lugar uma conurbação muito séria, que já se iniciou, e se ligariam entre si as Regiões Metropolitanas de Campinas, São Paulo e Santos, formando uma extensão contínua de ocupação urbana; 6) que Campinas estava ficando sem água e não havia mais lugar geológico e hidrográfico e espaço urbano para colocar o lixo, criando-se, pois, a necessidade de se pagar para colocar o lixo em Municípios vizinhos; 7) que achava uma "piada" o planejamento de transporte do Município de Campinas, pois se pensava apenas em transporte de rodas, ônibus em corredores, e não se pensava em transporte sob trilhos, como trens, o qual já constava do plano de transporte de qualquer outra cidade com o tamanho de Campinas, e que ela não o possuía; 8) que os Poderes Executivo e Legislativo eram completamente comprometidos com o Município, mas não alertara, inda, parasse essa necessidade. Carlos Bocuy comentou: 1) que a grande muralha da Serra do Mar foi rompida pela colonização no final do século XIX, ou seja, o processo de conurbação de Campinas tem aproximadamente cento e vinte anos, e se acelerou principalmente nos últimos quare ta anos; 2) que, para se falar da sustentação do tempo biológico, do tempo econômico, da defesa dessa área de produção de água ou da mata ou dos animais ou da qualidade do ar que existe numa determinada região, era preciso, portanto, um diagnóstico dessa situação; 3) que, quando os ambientalistas defendiam a importância da avaliação ambiental estratégica de forma a contemplar todos os empreendimentos que se pretendia implantar nessa região, levavam em conta os efeitos sinérgicos e o impactos conjuntos que seriam causados nessa região; 4) que, ao observar a imagem apresentada pelo empreendedor, percebia uma mancha urbana que terminava justamente na rodovia, local esse que deveria constituir uma área de atenuação da Região Metropolitana de Campinas, entorno que poderia ser uma fazenda ou uma floresta que atendia aos quesitos ambientais como área de refrigeração dessa região geográfica; 6) que Benjamin Franklin afirmou que "se nós conservarmos as cidades e destruirmos os campos, as cidades morrerão, e, se destruirmos as cidades e preservarmos os campos, as cidades ressurgirão", e que, portanto, a lógica de se preservar os aspectos ambientais e a qualidade ambiental através a manutenção do entorno, era uma percepção necessária à abordagem de determinados problemas; 7) que, quando se colocava que esse empreendimento era sustentável, tinha de se pensar se ele era realmente necessário nesse contexto, e não no contexto estabelecido pela sociedade ou pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, criado há vinte anos pelo regime militar; 8) que perguntava ao empreendedor se ele cuidará do lixo que ali será gerado; se haverá uma pequena usina de compostagem que acolherá o lixo úmido gerado por dessa comunidade, o qual poderá ser aproveitado pela região; 9) que, por se afirmar que esse empreendimento será sustentável do ponto de vista ambiental, perguntava se será exigido que todas as casas tenham aquecimento solar para sustentação da região do ponto de vista energético, se haverá captação da água da chuva e se ela será utilizada nos jardins e nas áreas verdes; 10) que perguntava, também, se essa área lindeira será impermeabilizada, o que tornará possível a expansão da mancha urbana do ponto de vista de aquecimento da cidade; 11) que perguntava qual a compensação ambiental que o empreendedor proporcionará ao Município de modo a amenizar os efeitos da impermeabilização e contribuir para a refrigeração da metrópole; 12) que essas compensações e mitigações devem ser reais, e não promessas ilusórias, pois tem de se repensar a

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br

sustentação do ponto de vista regional, e que até mesmo os padrões da qualidade do ar encontram-se defasados há aproximadamente quinze anos, pois, mesmo quando a Cetesb declara que a qualidade do ar é boa, as pessoas são internadas com problemas pulmonares, e, quanto mais cresce a cidade, mais se mantém uma bolsa de calor; 13) que esses loteamentos de alto padrão no entorno da cidade são destinados a pessoas de alto poder aquisitivo, que, com carros grandes, agem como se fosse elegante andar de jipe, poluindo as áreas urbanas e consumindo muita energia e, conseqüentemente, provocando danos à saúde das pessoas; 14) que havia uma série de elementos que o levava a fazer uma reflexão sobre se esses empreendimentos eram realmente sustentáveis; 15) que, em relação ao empreendimento, sua localização e a capacidade de suporte desse meio para absorve-lo era uma questão que deveria ser provada quando ele for apreciado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, até mesmo pela inexistência de estudo sobre a capacidade de suporte da Região Metropolitana de Campinas e da Macrometrópole de São Paulo; 16) que, quando se dizia que um Estudo de Impacto Ambiental deveria comprovar a viabilidade ambiental do empreendimento, não se referia apenas ao cumprimento da lei, mas à proteção efetiva do meio ambiente, o que era claramente colocado pela Constituição Brasileira; 17) que abordava esses aspectos para que eles fossem objeto de uma reflexão; 18) que algumas tentativas representavam a falência do Poder Público, pois os empreendedores podiam construir o que queriam, do tamanho e no lugar em que desejassem, porque a sociedade não tinha instrumentos maiores para deter esse processo, pois o EIA/RIMA, tal como foi apresentado, não contemplava nem provava a viabilidade ambiental, pois não se baseavam em uma avaliação ambiental estratégica do conjunto dos empreendimentos existentes região, e o que acontecia com o conjunto de empreendimentos que se pretendia implantar na Região Metropolitana de Campinas acontecia com a implantação do Porto de Santos e do Porto de São Sebastião, ou seja, a sociedade ficava desguarnecida em casos como este, em relação aos quais deveria ter uma visão ais abrangente e diagnósticos mais aprofundados; 19) que, por estes motivos, elogiava a qualidade da explanação feita por Marta Correia, porque uma coisa que não os faziam perder o fio da meada era a percepção da sustentação ambiental. Celina Bragança, representante do DAIA, comentou: 1) que, enquanto representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, acusava o recebimento da cópia do Plano Diretor Municipal da Região Metropolitana de Campinas, e informava também que faziam parte do processo de licenciamento a Certidão de Conformidade com a Legislação Municipal e o exame técnico encaminhado pelos representantes do Município. O Secretário-Executivo declarou terem sido cumpridas todas as etapas da audiência pública preconizadas pela Deliberação Consema 34/2001, e que aquele que desejasse ainda contribuir para o aprimoramento desse projeto poderia enviar sua colaboração ou questionamento, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data desta audiência, à Secretaria-Executiva do Consema, através dos Correios, ou protocolá-la diretamente nesse setor. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Prédio 6, 1ºAndar CEP 05489-900 São Paulo – SP
Tel.: (0xx11) 3133-3622 Fax.: (0xx11) 3133-3621 E-mail: consema.sp@ambiente.sp.gov.br